



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 622/2010 de 18 de Novembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009

PROJETO-DE-LEI nº 316/2010 de 18 de Novembro de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.139, de 25 de novembro de 2010.



02 

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
622/2010
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 331/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 316 que “ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009”.

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, objetivos na Ação 1257 – Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada, na unidade orçamentária 14.02 – Distritos Municipais.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez-se necessário a fim de acrescentar na Ação 1257 descrita no Projeto de Lei anexo, para execução de obras e pavimentação na Rua Videlvina Zacaron Pértile, São Valentin.

Portanto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	<i>início - RJ</i>
Por:	<i>unanimidade</i>
Data:	<i>27/11/2010</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI 316, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", a ação 1257 - Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

PP A	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
354	1257 - Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada	Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica/inter-travada nos distritos: TUIUTY: Pavimentação Asfáltica, inter-travado (PAVS -concreto) ou basáltica. Tv. Dionísio de Costa, São Valentin. Subprefeitura de Tuiuty, alargamento da estrada da Uva e do Vinho que liga a comunidade de São Valentin até Tuiuty, com construção de acostamento para pedestres.; Rua Videlvina Zacaron Pértile, São Valentin.	Próprios União	150.000,00		1.500.000,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER N° 0248/2010
PROCESSO N°0622/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 316/2010, de iniciativa do Executivo Municipal, que “**ADITA A LEI MUNICIPAL N°4.747/2009 ((LDO))**”.

A proposição visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”, a ação 1257 – Pavimentação Asfáltica/basáltica/Inter-Travada, na unidade orçamentária 14.02 – Distritos Municipais.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é necessário afim de acrescentar na Ação 1257 descrita no Projeto de Lei, para execução de obras e pavimentação na Rua Videlvina Zacaron Pértile, em São Valentim.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 19 de novembro de 2010.



Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 459/2010

Processo nº 622/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 316/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747/2009.**

O presente Projeto de Lei visa aditar a referida Lei, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências*", as ação 1257 – Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Intertravada na unidade orçamentária 14.02 – Distritos Municipais.

O aditamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias, faz-se necessário a fim de acrescentar na referida ação a execução de obras e pavimentação na rua Videlvina Zacaron Pértile em São Valentim, conforme descrição no Anexo I do Projeto de Lei.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que Adita a Lei Municipal Nº 4.747/2009, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

06/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

07/11

PROCESSO: 622 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747 /2009

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 622 /2010, de iniciativa do Executivo, que “*Adita a Lei Municipal 4.747/2009*”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei em pauta, visa acrescentar na Lei Municipal nº 4.747, de 20 de novembro de 2009, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências*”, objetivos na Ação 1257 da LDO que se refere a Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada, na unidade orçamentária 14.02, que contempla os Distritos Municipais, propondo a execução de obras de pavimentação na Rua Videlvina Zacaron Pértile, que se situa na localidade de São Valentin.

Trata-se de um projeto meritório visto que se destina a prover melhorias de acesso no meio rural, onde se desenvolve a agricultura, forma de subsistência econômica familiar do homem do interior.

Além de atender aos pressupostos básicos da legislação vigente, a propositura atende a condição legal de iniciativa e, por isso, a Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro efetivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

ADITA A LEI MUNICIPAL 4.747/2009.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", a ação 1257 - Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada, conforme anexc.I desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

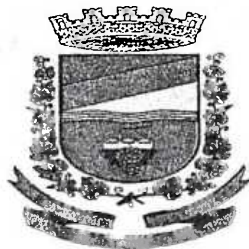
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 070
e publicado (a)
Em 25/11/2010



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Anexo I

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

PP A	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
354	1257 - Pavimentação Asfáltica/Basáltica/Inter-Travada	Execução de obras e pavimentação asfáltica/basáltica/inter-travada nos distritos: TUIUTY: Pavimentação Asfáltica, inter-travada (PAVS -concreto) ou basáltica. Tv. Dionisio de Costa, São Valentin. Subprefeitura de Tuiuty. alargamento da estrada da Uva e do Vinho que liga a comunidade de São Valentin até Tuiuty, com construção de acostamento para pedestres.; Rua Videlvina Zacaron Pértile, São Valentin.	Próprios União	150.000,00		1.500.000,00